



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0000/2025**

**Cadastro de Famílias para o Programa Auxílio Porta de Entrada**

A Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o presente Chamamento para Cadastro de Famílias interessadas em participar do processo de seleção para o Programa Auxílio Porta de Entrada, uma iniciativa do Governo do Estado de Minas Gerais que oferece um subsídio financeiro para que as famílias selecionadas possam adquirir sua casa própria, por meio de financiamento habitacional complementado com aporte estadual.

**Objetivo**

O presente chamamento visa:

Cadastrar famílias residentes em Bocaiuva/MG para garantir o acesso ao auxílio porta de entrada, O Auxílio Porta de Entrada tem como público-alvo famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), cadastro que é a referência para o acesso a programas sociais e engloba o público-alvo das ações da SEDESE.

Auxílio concentra esforços na diminuição do componente de maior destaque em Minas Gerais, o ônus excessivo com aluguel urbano, sendo elegíveis as famílias que se enquadrem nas faixas de renda de 01 a 03 salários mínimos, que destinam mais de 30% da renda familiar para os custos com aluguel.

**Público Alvo**

- Morador em área de risco ou remoção;
- Pessoa com deficiência que exige cuidados de terceiros;
- Pessoa com deficiência sem dependência;
- Idoso na composição familiar ( $\geq 60$  anos);
- Mulher responsável pela unidade familiar;
- Família com três ou mais filhos menores de 16 anos;
- Família residente em imóvel alugado;
- Menor renda familiar dentro da faixa;



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**

- Pessoa com doença rara crônica ou câncer;
- Vítima de violência doméstica (Lei Maria da Penha);
- Pessoa em situação de rua;
- Integrante de povo tradicional ou quilombola.

São critérios obrigatórios para a inscrição no processo de seleção:

**I** - Ser o requerente o responsável pela unidade familiar;

**II** - Residir no Município de Bocaiuva/MG há, no mínimo, 5 (cinco) anos;

**III** - Não ser proprietário ou possuidor de outro imóvel, financiado ou não, em qualquer município do território nacional;

**IV** - Possuir renda bruta familiar mensal entre 01(um) a 03(três) salários mínimos;

**V** - Não ter sido beneficiado anteriormente por programas habitacionais dos entes federativos;

**VI** - Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

**VII** - Não constar nos sistemas SIACI e/ou CADMUT;

**VIII** - Não possuir débitos com a União;

**IX** - Apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos (originais e cópias): RG, CPF, certidão de estado civil, comprovante de renda, CTPS completa, e comprovante de endereço.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CADASTRO**

- I. Documento oficial com foto (RG e CPF) de todos os membros da família;
- II. Comprovante de residência em Bocaiuva/MG (conta de luz, água);
- III. Comprovante de aluguel;
- IV. Comprovante de renda ou declaração de ausência de renda;
- V. Número de Identificação Social (NIS);
- VI. Certidão de nascimento ou casamento;
- VII. Certidão Negativa Inscrição de Débitos (SPS/SERASA);



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO**

VIII. Outros documentos que possam ser solicitados conforme a situação familiar.

**PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas de 03/11/2025 a 07/11/2025, das 08:00 às 11:00, no Centro Cultural Henfil.

Endereço: Rua Maria Odília Matos, nº 437, centro, Bocaiuva/MG;

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

O cadastramento não garante, automaticamente, o recebimento do Auxílio Porta de Entrada, servindo como base para análise e seleção conforme critérios técnicos e disponibilidade orçamentária.

A seleção das famílias beneficiárias selecionadas será de acordo com os critérios dispostos no presente edital e regulamentos do conselho municipal de habitação e interesse social e demais normas vigentes.

A seleção final dos beneficiários será de responsabilidade da Caixa Econômica Federal, como agente operador do Auxílio Porta de Entrada. Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria de Desenvolvimento Social.

Bocaiuva/MG, 23 de outubro de 2025

**Izabella Torres Queiroga**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Roberto Jairo Torres**  
Prefeito Municipal